



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 75/10 – Autógrafo nº 88/10 – Proc. nº 1537/10-PMV

LEI Nº 4.611, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Declara de utilidade pública o
Grupo Fraternal Casa de Pedro.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, com fundamento nas Leis nºs. 307, de 20 de junho de 1961, e 827, de 27 junho de 1970, o Grupo Fraternal Casa de Pedro, associação civil de direito privado constituída em 25 de abril de 2002, com sede na rua Prof. José Leme do Prado nº 120, Jardim Soleil, em Valinhos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

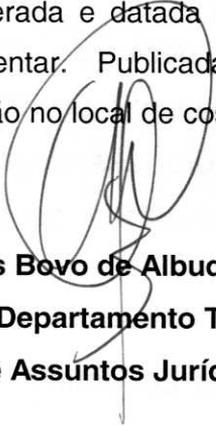


WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARCIO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de outubro de 2010.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador João Moysés Abujadi